DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Extratos de Contratos 3
Homologação / Adjudicação 4
Prazo Recursal 4
Comunicados 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Termo de Não Comparecimento 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.671/2023-TFMCS, DE 17 DE MAIO DE 2023.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria Executiva de Fazenda, nos termos do artigo art. 4º, da Lei nº 3.854 de 22 de dezembro de 2022, autorizada a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02 02 02 CENTRO DE ESPECIALIDADES

Ficha 202 - 10.303.0175.2093.0000 Controle de doenças e prom. da saúde 15.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R.: 0 0100

01 Tesouro

310 000 Saúde–geral

02 05 02 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Ficha 665 - 04.128.0052.2014.0000 Gestão eficiente e participativa 20.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R.: 0 0100

01 Tesouro

110 000 Geral

02 05 05 COORD. DE PATRIMÔNIO E SEGURANÇA PÚBLICA

Ficha 759 - 15.453.0508.2042.0000 Transportes e logística 5.000,00

3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis - pessoal civil F.R.: 0 0100

01 Tesouro

110 000 Geral

02 06 01 COORDENADORIA DE OBRAS

Ficha 806 - 15.451.0501.1078.0000 Vias públicas 10.000,00

4.4.90.51.00 Obras e instalações F.R.: 0 0100

01 Tesouro

110 000 Geral

02 06 02 COORD. DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Ficha 845 - 15.451.0508.2082.0000 Transportes e logística 15.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo F.R.: 0 0100

01 Tesouro

400 001 Trânsito - multa

02 07 01 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

Ficha 906 - 18.541.0310.2095.0000 Controle ambiental 30.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo F.R.: 0 0100

01 Tesouro

110 000 Geral

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais):

02 02 02 CENTRO DE ESPECIALIDADES

Ficha 198 - 10.303.0175.2093.0000 Controle de doenças e prom. da saúde -10.000,00

3.3.90.34.00 Outras despesas de pessoal decorrentes de cont F.R. grupo: 0 0100

01 Tesouro

310 000 Saúde–geral

Ficha 200 - 10.303.0175.2093.0000 Controle de doenças e prom. da saúde -5.000,00

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física F.R. grupo: 0 0100

01 Tesouro

310 000 Saúde–geral

02 05 05 COORD. DE PATRIMÔNIO E SEGURANÇA PÚBLICA

Ficha 753 - 06.183.0509.2011.0000 Segurança pública e patrimonial -50.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R. grupo: 0 0100

01 Tesouro

110 000 Geral

Ficha 762 - 15.453.0508.2042.0000 Transportes e logística -5.000,00

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física F.R. grupo: 0 0100

01 Tesouro

110 000 Geral

02 06 01 COORDENADORIA DE OBRAS

Ficha 804 - 15.451.0501.1028.0000 Vias públicas -10.000,00

4.4.90.51.00 Obras e instalações F.R. grupo: 0 0100

01 Tesouro

110 000 Geral

02 06 02 COORD. DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Ficha 848 - 15.451.0508.2082.0000 Transportes e logística -15.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R. grupo: 0 0100

01 Tesouro

400 001 Trânsito - Multa

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 17 (dezessete) dias do mês

de maio de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Portarias

PORTARIA N.º 174/2023-TFMCS, DE 16 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, tendo em vista o disposto no Artigo 225, § 3º, do Anexo I da Lei Complementar 132/2022.

CONSIDERANDO os fatos comunicados no Protocolo 00988/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, para apuração de indícios de infração disciplinar comunicados no Processo 00988/2023.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Permanente de Sindicância, designados por meio da Portaria 0490/2022-TFMCS.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 175/2023-TFMCS, DE 16 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 1011/2023, da Função de Confiança de **GESTOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS**, o(a) Senhor(a) **JULIANO SILVERIO DA SILVA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 41.373.329-4, inscrito(a) no CPF/MF 332.502.588-90, matrícula 9453, retroagindo seus efeitos a partir de 15/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 77/2.023.
PROCESSO Nº 20/2.023.
CARTA CONVITE Nº 01/2.023.
EDITAL Nº 17/2.023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública, objetivando atender as necessidades do Departamento de Contabilidade, para fins de atendimento amplo às normas que regem a matéria, e ainda, às normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da Secretaria do Tesouro Nacional, e do Conselho Federal de Contabilidade.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: MODELO INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.834.886/0001-47.

Valor Total: R$ 70.800,00 (Setenta Mil e Oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – 04.122.0052.2018 – Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças – Ficha: 691.

Prazo Vigência: O prazo de vigência a ser firmado será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Assinatura: 12/05/2.023

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 75/2.023.
PROCESSO Nº 21/2.023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2.023.
EDITAL Nº 18/2.023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma da Praça Santa Isabel, neste Município de Cafelândia.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: MM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.629.349/0001-46.

Valor Total: R$ 572.094,07 (Quinhentos e Setenta e Dois mil e Noventa e Quatro reais e Sete centavos).

Dotação Orçamentária: a) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

a.1) 15.452.0507.1103 – Revitalização da Praça Santa Isabel - Fichas 874 e 875.

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 18 (dezoito) meses a partir da assinatura do contrato.

Assinatura: 08/05/2.023

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

Homologação / Adjudicação

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”
PROCESSO: Nº 22/2023.
TOMADA DE PREÇOS: Nº 10/2023.
EDITAL: Nº 19/2023.

Adjudico o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2.023** à empresa **MM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 33.629.349/0001-46, com sede na Rua Gonçalves de Andrade, n° 379, Vila Perus, Cep. 05.211-210, na cidade de São Paulo/SP, por ter ofertado o menor preço global.

Cafelândia- SP, 17 de maio de 2.023.
TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PROCESSO: Nº 22/2023.
TOMADA DE PREÇOS: Nº 10/2023.
EDITAL: Nº 19/2023.

Face ao constante dos autos do **Processo n° 22/2.023**, **TOMADA DE PREÇOS nº 10/2.023**, referente à Contratação de empresa especializada para Reforma do Complexo Esportivo, neste Município de Cafelândia-SP, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação, com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, e as disposições contidas no presente Edital, cujo resultado sagrou-se vencedora a empresa **MM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.629.349/0001-46, no valor de **R$ 285.853,09** (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e nove centavos), bem como **AUTORIZO** a despesa em favor da adjudicatária, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 17 de maio de 2.023.
TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Prazo Recursal

CERTIDÃO
Processo: nº 22/2023.
Tomada de Preços: nº 10/2023.
Edital: nº 19/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma do Complexo Esportivo, neste Município de Cafelândia-SP.

Certifico e dou fé que transcorreu, *in albis*, no dia 16 de maio de 2.023, o prazo para interposição de recurso contra a fase de classificação e julgamento da proposta comercial apresentada nos autos da Tomada de Preços nº 10/2023.

Destarte, segue o processo para a autoridade competente sugerindo a adjudicação e homologação.

Cafelândia-SP, 17 de maio de 2.023.
BRUNO CANDIDO LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

.....

Comunicados

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA
Processo nº 14/2023.
Tomada de Preços: nº 08/2023.
Edital: nº 12/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para substituição de cobertura do espaço cultural, localizado na Praça Beraldo Arruda, nº 83, neste Município de Cafelândia-SP.

Considerando o término e decisão dos recursos administrativos impetrados contra a fase de habilitação da Tomada de Preços nº 08/2023, ficam os interessados intimados da continuidade da sessão pública para julgamento e classificação das propostas comerciais das licitantes habilitadas a ser realizada no dia 19 de maio de 2.023, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Cafelândia-SP, 17 de maio de 2.023.
BRUNO CANDIDO LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Não Comparecimento

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

DECLARO para todos os fins de direito que, **CONVOQUEI** o(a) candidato(a) **MAURA HELENA FERREIRA DE CARVALHO**, CPF N.º **180.949.728-07**, por ter sido aprovado(a) na 2ª colocação, com nota 80,

referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 para provimento do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO,** para comparecer junto à Diretoria Executiva de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, com o prazo de comparecimento de 09 (nove) dias e, desde a Convocação com base no Edital de Convocação 48/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Cafelândia, Edição Nº 1201, na data de 27 de abril de 2023 e ainda tendo sido o(a) mesmo(a) convocado(a) via telefone, **NÃO COMPARECEU** para assumir seu cargo, ficando desta forma eliminado(a) deste concurso.

Cafelândia-SP, 08 de maio de 2023.

Elisa Harumi Suzuki
Diretora Executiva de Recursos Humanos
Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
Prefeita Municipal

.....